



CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
CASA EPITÁCIO ALENCAR
SALGUEIRO — PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

LEI Nº 707/78

EMENTA: Altera a Tabela para cobrança de taxas de licença para execução de obras, do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO, 26/06/78

Cornelio Parente Muniz
Prefeito

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de licença para execução de Obras - Anexo V - do Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único - As alterações de que trata o artigo anterior, não atingem as alíneas "b" e "e" do inciso I da retromencionada Tabela.

Art. 2º - A Tabela de que trata o art. 1º terá a redação constante do anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 de junho de 1978

José de Carvalho Roza-Presidente

Saturnino Alves Gondim Neto-1º Secretário

João Nelson Gonçalves-2º Secretário